



Sindilegis



auditar



astcu

AsapTCU



UNA - TCU



auditec

Nota sobre o Adicional de Especialização e Qualificação – AEQ/TCU

Sindilegis, Auditar, ASTCU, AsapTCU, AudTCU, UNA-TCU e Auditec, unidas pela defesa dos direitos dos servidores e pela busca de um ambiente de trabalho justo e harmônico, manifestam seu posicionamento sobre a regulamentação do Adicional de Especialização e Qualificação (AEQ) no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em primeiro lugar, cabe destacar que lamentamos profundamente que aposentados e pensionistas ainda não tenham sido contemplados com o AEQ, apesar da Lei nº 14.832/2024¹ ter incluído o art. 15-B, § 2º e 5º, na Lei nº 10.356/2001², estendendo explicitamente esse direito a essas pessoas. O Sindilegis, conjuntamente com as demais entidades representativas dos servidores do TCU, elaborou e protocolou na terça-feira, 25 de junho de 2024, uma nota técnica para subsidiar a análise dessa questão pela Administração do Tribunal, no âmbito do Processo 010.374/2024-8.

Reconhecemos o esforço do Tribunal, especialmente da equipe do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), sob a direção do Diretor-Geral Adriano Amorim, para a implementação do AEQ. Entendemos, inclusive, que o ISC deveria receber, ainda que provisoriamente, maior apoio da Casa em termos de recursos tecnológicos e de pessoal, para processar o enorme volume de informações recebidas. Esse suporte adicional proporcionaria maior tranquilidade a todos os servidores, sobretudo os envolvidos nessa atividade.

Sobre a Portaria-ISC Nº 30, publicada na data de ontem (25 de junho), alterando a lista de certificações profissionais passíveis de reconhecimento para fins de AEQ, temos plena compreensão de que a Administração goza de discricionariedade em suas decisões. No entanto, lamentamos a falta de clareza na comunicação das motivações que culminaram

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14832.htm

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10356.htm#art15b



Sindilegis



auditar



astcu

AsapTCU



UNA - TCU



auditec

nessas mudanças. Acreditamos que a transparência e a motivação dos atos são princípios fundamentais da Administração Pública.

Por fim, as entidades defendem que os servidores que apresentaram documentos relativos à conclusão de certificações antes da alteração da norma vigente não devem, em hipótese alguma, serem prejudicados. É imprescindível garantir a segurança jurídica e o respeito aos direitos adquiridos por esses servidores.

Reafirmamos nosso compromisso com a capacitação permanente dos servidores e continuaremos a atuar firmemente para assegurar o reconhecimento e a valorização do trabalho de todos os profissionais do TCU.

ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA

Presidente do Sindilegis

EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE

Presidente da Auditar

REGINALDO COUTINHO

Presidente da ASTCU

ANTONIO NEWTON SOARES DE MATOS

Presidente da AsapTCU

WILSON FIGUEIREDO

Presidente da UNA-TCU

GUSTAVO NAGEL

Presidente da Auditec